



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**

**DECRETO Nº 4624, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e observando a regra prevista na Lei Complementar 27/2012 c/c o decreto nº 1.432/2003, e ainda, o contido nos processos administrativos nº 32926 e 32974/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ceder o servidor público municipal **LEONARDO ANTUNES ASSAD**, matrícula 1249.1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função na Câmara Municipal de Anchieta/ES.

**Parágrafo único** O prazo da cessão terá início em 17 de dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** A cessão do servidor será com ônus para a Câmara Municipal de Anchieta, tanto em relação a sua remuneração quanto a contribuição previdenciária ao IPASA (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta).

**Art. 3º** A Gerência de Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES e o IPASA deverão repassar a Câmara Municipal de Anchieta todas as informações requisitadas.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especial o decreto nº 4434/2013.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta(ES), 17 de Dezembro de 2013.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Marcus Vinicius Doellinger Assad